



## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES REALIZADA A DOZE DE JANEIRO DE 2023**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, realizou-se pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, uma reunião ordinária da Junta de Freguesia de Mire de Tibães.

Presidiu e dirigiu a reunião o Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, verificando-se a presença dos seguintes membros do órgão executivo: Célia Cristina da Silva Rocha e Laura José Gomes Martins.

Secretariou a reunião a secretária Laura José Gomes Martins, de acordo com a designação promovida pelo Presidente, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art. 18º Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, foi declarada aberta pelas vinte e uma horas e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do código do Procedimento Administrativo.

### **ORDEM DO DIA:**

**Ponto 1 – Período para intervenção e esclarecimento do público;**

**Ponto 2 - Aprovação da ata da última reunião;**

**Ponto 3 – Alteração do horário de atendimento do Executivo ao público;**

**Ponto 4 – Decisão de contratar, autorização de despesa e de escolha do procedimento – Procedimento de Consulta Prévia Ref. nº CPv-01/2023 para Prestação de Serviços para Manutenção de Espaços Verde;**

**Ponto 5 – Deliberação sobre a proposta de aquisição de serviços de assessoria jurídica;**

**Ponto 6 - Apoio à festa de Nata das escolas organizada pela Associação de Pais e Encarregados de Educação e Junta de Freguesia;**

**Ponto 7 - Abertura de candidatura para a contratação de uma Auxiliar de Ação Educativa por Contrato Emprego- Inserção (CEI), através do IEFP;**

**Ponto 8 - Análise à correspondência feita à Câmara Municipal;**

**Ponto 9 – Outros assuntos;**

**Ponto 10 – Encerramento da reunião.**

Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.

### **Ponto 1 – Período para intervenção e esclarecimento do público**

Não houve intervenções.

### **Ponto 2 - Aprovação da ata anterior**

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada por unanimidade, sem qualquer alteração.

### **Ponto 3 – Alteração do horário de atendimento do Executivo ao público;**

O Executivo com o sentido de melhorar o serviço de atendimento, no horário de atendimento pelo Executivo, decidiu alterar o horário para o seguinte: terça-feira das 20 horas às 21 horas e sexta-feira das 18h30 às 19h30, preferencialmente com marcação.

### **Ponto 4 – Decisão de contratar, autorização de despesa e de escolha do procedimento – Procedimento de Consulta Prévia Ref. nº CPv-01/2023 para Prestação de Serviços para Manutenção de Espaços Verde;**

O executivo deliberou por unanimidade, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Dec. Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Decreto-Lei nº 78/2022, de 7 de novembro, colocar no mercado, através do procedimento de Consulta Prévia, com a referência CPv-01/2023, regulado pela alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, o contrato para o “**Prestação de serviços para manutenção de Espaços Verdes**”, uma vez que não possuímos meios humanos e técnicos próprios para a execução desta tarefa, com o valor base de **13.200,00 €** (treze mil e duzentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

O valor base foi estabelecido com fundamento em critérios objetivos, tais como os custos médios unitários, resultantes de anteriores fornecimentos, do mesmo tipo.

O prazo contratual contempla de fevereiro a dezembro de 2023, com período de vigência de 11 meses.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de Consulta Prévia são o Convite e o Caderno de Encargos, os quais são aprovados por este órgão, estando em anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante.

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, densificado por um fator, através da modalidade monofator, em conformidade com a alínea b), n.º 1, artigo 74.º do CCP, ou seja, a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Foram identificadas as seguintes entidades com capacidade técnica adequada à execução deste procedimento, para serem convidadas a apresentar proposta no presente procedimento de consulta prévia, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º do CCP:

i.

ii.

iii.

Em relação àquelas entidades não se verifica inconveniente no convite das mesmas, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas no n.º 2, 5 e 6 do art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 67.º a 69.º do Código dos Contratos Públicos, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, no qual será delegada a competência constante do artigo 69.º do CCP, assim como a competência de prestar esclarecimentos nos termos do disposto no artigo 50.º e 72.º do CCP.

Mais deliberou designar para júri do procedimento:

- a) Presidente:
- b) 1.º Vogal:
- c) 2.º Vogal:
- d) 1.º Suplente:
- e) 2.º Suplente:

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído pelo elemento que se encontra no nível abaixo da lista apresentada, e assim sucessivamente.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, todos os membros do júri, antes do exercício das suas funções subscrevem a declaração de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do referido código.

Caso haja apenas um concorrente o procedimento será dirigido conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

O Executivo declara que todos os seus membros não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento.

Nos termos do artigo 290-A.º do CCP, o contraente deve designar um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Assim o gestor de contrato, para o presente procedimento: Jorge Dias

Nomeia, também, para gestor do procedimento, o qual ficará responsável por toda a gestão do procedimento pré-contratual, bem como recolher de todos os intervenientes e futura entidade adjudicatária, no processo, as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio, a Célia Rocha.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito.

Mais se informa que o preço base tem cabimento assegurado pelo n.º 78 com o CPV 77310000-6: Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes.

#### **Ponto 5 - Deliberação sobre a proposta de aquisição de serviços de assessoria jurídica;**

A Junta de Freguesia decidiu proceder à aquisição de serviços de assessoria jurídica, tendo para o efeito solicitado orçamento à sociedade de advogados

, para o efeito.

A referida sociedade de advogados apresentou proposta, no qual constava como condição para a prestação de serviços de assessoria jurídica, o valor mensal de € 320 (trezentos e vinte euros), para

uma bolsa de 4 (quatro) horas por mês, com uma duração inicial de 12 (doze) meses e reavaliação no final deste período.

Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, adjudicar à sociedade de advogados,

, a aquisição de serviços de assessoria jurídica,

nos termos exarados na proposta apresentada.

A presente adjudicação, que terá duração de 12 meses, terá início no dia 1 de fevereiro de 2023, devendo ser notificada à adjudicatária.

#### **Ponto 6 – Apoio à festa de Natal das escolas organizada pela Associação de Pais e Encarregados de Educação e Junta de Freguesia;**

A Junta de Freguesia e a Associação de Pais e Encarregados de Educação organizaram a festa de Natal das escolas. O Executivo deliberou, por unanimidade, participar em 50% das despesas.

#### **Ponto 7 - Abertura de candidatura para a contratação de uma Auxiliar de Ação Educativa por Contrato Emprego- Inserção + (CEI+), através do IEFP;**

Foi feita a abertura de uma candidatura ao IEFP para um Contrato -Emprego Inserção+ (CEI+) para a contratação de uma Auxiliar de Ação Educativa para dar apoio nas escolas da freguesia. A candidata selecionada foi tendo iniciado contrato no dia 05/01/2023 e com data de termo a 04/01/2024.

#### **Ponto 8 - Análise à correspondência feita à Câmara Municipal;**

O Senhor Presidente da Junta informou os presentes das solicitações feitas junto da Câmara Municipal de Braga, durante o mês de dezembro até à data desta reunião:

- Foi solicitada a alteração de PDM na Rua dos Verdes;
- Foi solicitada a alteração de PDM na Rua do Castelhana;
- Foi feito o pedido de intervenção na Rua 10 de Junho devido ao surgimento de um buraco;
- Foi solicitada a intervenção na Rua da Venda devido a aluimento de muro na via pública;
- Foi solicitada a intervenção urgente no cruzamento da Rua do Seixido com a Travessa da Barrosa devido a aluimento de terreno;
- Foi feito o pedido de corte de via na Rua do Regato devido a cheia;
- Foi solicitado a intervenção para o restabelecimento da iluminação no largo do Mosteiro de São Martinho de Tibães;
- Foi solicitada a intervenção na Rua de Caim devido a aluimento de terreno;
- Foi solicitada a intervenção na Rua Fonte do Bicho devido a aluimento de terreno;
- Foi solicitada à AGERE a limpeza e a colocação de um contentor de lixo na Rua do Imigrante;

#### **Ponto 9 – Outros assuntos**

O Senhor Presidente fez um ponto de situação dos acontecimentos ocorridos na freguesia no mês de janeiro:

- Foi feito o acompanhamento das obras na Rua de São Martinho de Tibães;
- Foram realizadas oito candidaturas ao Fundo Ambiental para o Apoio “Bilha Solidária”;
- Devido ao mau tempo que se tem registado, por causa da chuva, a Junta de Freguesia fez o acompanhamento de perto, do risco de cheias, sem se registar prejuízos.

#### **Ponto 10 – Encerramento da reunião**

Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e três horas e quarenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do art.º 92 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de janeiro.

E eu, Laura José Gomes Martins, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

